



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03832/20

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Desterro - DESTERROPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Elizabete Leite Araújo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos Integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00513/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Desterro - DESTERROPREV.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Maria Elizabete Leite Araújo.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Enfermagem.
 - 2.3. Matrícula: 0182.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Desterro.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 02/2020):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos Integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva – Presidente do(a) DESTERROPREVE.
 - 3.3. Data do ato: 02 de janeiro de 2020.
 - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Desterro, de 30 de janeiro de 2020.
 - 3.5. Valor: R\$1.297,40.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03832/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03832/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos Integrais do(a) Senhor(a) MARIA ELIZABETE LEITE ARAÚJO, matrícula 0182, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 02/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 27 e 29).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 05 de maio de 2020.

Assinado 5 de Maio de 2020 às 15:16



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2020 às 18:14



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO